**AMMOC - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE**

 **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

 **PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020 - AMMOC**

 **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE VIA SITE TECHSOUP**

 **Joaçaba – SC, junho de 2020.**

**SUMÁRIO**

[1. OBJETO 3](#_Toc10617533)

[1.1 Norton Small Business 3](#_Toc10617539)

[1.2 Autodesk Archi., Eng. and Construc. Collection 3](#_Toc10617540)

[2. DA NECESSIDADE DO OBJETO 4](#_Toc10617542)

[3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA TECHSOUP BRASIL 7](#_Toc10617543)

[4. DOS VALORES 8](#_Toc10617544)

[5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL 8](#_Toc10617545)

6. ANEXO 1 – CERTIDÕES DE REGULARIDADE ..............................................9

# OBJETO

Contratação de Antivírus e Autodesk Archi. And Construc. Collection com licenças anuais para o uso na AMMOC considerando melhorar a qualidade do serviço prestado fornecendo ferramentas de melhor qualidade e funcionabilidade aos funcionários, sendo descritas abaixo as ferramentas propostas.

## **Norton Small Business**

**Plano:** Assinatura Anual para 20 dispositivos;

**Valor TechsoupBrasil:** R$ 505,00 por 20 unidades;

**Valor Mercado / Internet:** R$ 766,00 por 20 unidades

https://br.norton.com/small-business?SID=aBR900%5E01-us%5EbrNSB%5E%5Eg%5Ec%5E&cjid=7678724&clickid=892439c5a9aa11ea813700070a24060e\_800303644353967267%3AtbEtOi9DH7rA&af\_sub4=aff&af\_sub5=CJ&c=CJ&cjevent=892439c5a9aa11ea813700070a24060e ( Data 08/06/2020)

**Parceiro Doador:** NortonLifeLock

**Descrição:** O Norton Small Business protege computadores, tablets e smartphones contra as ameaças mais recentes e também inclui ferramentas para melhorar os sistemas. Ele faz a maior parte do trabalho em segundo plano enquanto consome poucos recursos do sistema, em um modo que minimiza a necessidade de interação dos usuários. Além disso, este software permite o gerenciamento remoto de dispositivos em uma organização sem a necessidade de um servidor.

## **Autodesk Archi., Eng. and Construc. Collection**

**Plano:** Assinatura Anual;

**Valor TechsoupBrasil:** R$1.435,00 por unidade;

**Valor Internet/ Vendedor:** R$ 12.848,00 por unidade

https://www.autodesk.com.br/collections/architecture-engineering-construction/subscribe?mktvar002=afc\_br\_nmpi\_ppc&AID=12904993&PID=8299320&SID=jkp\_EAIaIQobChMIg9Ci19ry6QIViAqRCh3dRQLGEAAYASAAEgJX4\_D\_BwE&click\_id=EAIaIQobChMIg9Ci19ry6QIViAqRCh3dRQLGEAAYASAAEgJX4\_D\_BwE&cjevent=c52cd510a9aa11ea829e02960a240611&ds\_rl=1232386&gclid=EAIaIQobChMIg9Ci19ry6QIViAqRCh3dRQLGEAAYASAAEgJX4\_D\_BwE&gclsrc=aw.ds&affname=8299320\_12904993&plc=AECCOL&term=1-YEAR&support=ADVANCED&quantity=1(Data 08/06/2020)

**Parceiro Doador:** Autodesk Cloud

**Descrição:** O Autodesk® Architecture, Engineering & Construction Collection é um software para criar projetos de infraestrutura em 3D para transportes, solos, serviços essenciais e projetos aquáticos. Oferece suporte a fluxos de trabalho com base em BIM e CAD.

# DA NECESSIDADE DO OBJETO

Os sistemas acima citados são fundamentais para o bom funcionamento da associação e trabalhando de maneira legal e ágil, com uso de software atualizados e funcionais sendo compatível com as necessidades da equipe de trabalho da AMMOC – Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense.

A escolha dos softwares, tem como intuito, a manutenção da padronização de sistemas operacionais utilizados em todos os municípios associados, a presente aquisição facilitara a gestão dos computadores além do provimento de serviços integrados aos usuários, o que garante a compatibilidade entre os arquivos enviados e acessados.

A aquisição de software de antivírus se torna necessária pois garante mais segurança aos dados, visto que já ocorreram casos de invasão em municípios associados, o software escolhido foi determinado pela disponibilidade, custo, eficiência e compatibilidade.

O software Architecture, Engineering & Construction Collection, são necessários pois os sistemas viabilizam a precisão e qualidade de projetos de engenharia principalmente na área de infraestrutura, o departamento técnico utiliza a alguns anos um software similar adquirido, que tem boa funcionalidade quando se fala em serviços mais simples, para projetos mais complexos e de maior porte será necessário a aquisição das ferramentas agora propostas.

#  JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA TECHSOUP BRASIL

Na busca pela aquisição de diversos software visando melhorar a funcionalidade e o atendimento de serviços da AMMOC, debate-se juntamente com os Núcleos da FECAM as mais diversas ferramentas disponíveis no mercado bem como as melhores formas de aquisição, foi assim que conhecemos a TechSoup que é um site que fornece tanto plataformas digitais quanto experiências pessoais que permitem que as pessoas trabalhem juntas em direção a um mundo mais igualitário.

O **Programa TechSoup Brasil** é uma parceria com a **TechSoup Global Network**. Acreditamos que as organizações podem ter impacto ainda maior através do uso adequado da tecnologia. Isto requer assistência na obtenção, utilização e manutenção de ferramentas.

Como parte do compromisso com o terceiro setor, empresas como **Microsoft, Google, Symantec, Box, Autodesk, Adobe, Bitdefender, Tableau, CleverReach, Amazon, O & O, DocuSign, Veritas, Zoom, E-Goi, TrackMob e Recicladora Urbana** utilizam a nossa plataforma para efetuar doações de licenças de software, produtos e serviços, ajudando assim a estruturar organizações em todo país. As organizações se beneficiam da consolidação de muitos programas de doações em um único ambiente integrado, com uma vasta gama de informações sobre colaboração e apoios prestados pela TechSoup e suas organizações parceiras.

A TechSoup é uma das maiores e mais conceituadas agências de assistência tecnológica sem fins lucrativos dos Estados Unidos. Desde 1987, serve como um centro de recursos de tecnologia, proporcionando uma riqueza de tecnologia da informação e apoio a entidades sem fins lucrativos e de caridade em todo o mundo.

Após esse pequeno resumo sobre a empresa/site fica claro o porque dessa diferenciação de preços o que justifica a aquisição sem o uso de licitação visto que a AMMOC não é uma entidade com fins lucrativos e, portanto, se enquadra no programa ganhando como benefício os descontos acima demonstrados.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Valor unitário Tech Soup** | **Valor Total Tech Soup** | **Valor unitário Mercado** | **Valor Total Mercado** |
| NORTON SMALL BUSINESS1 ano de assinatura para 20 dispositivos | 1 | R$ 505,00 | R$ 505,00 | R$ 766,00 | R$ 766,00 |
| AUTODESK ARCHI., ENG. AND CONST. COLLECTION | 3 | R$ 1.435,00 | R$ 4.305,00 | R$ 12.848,00 | R$ 38.544,00 |
| **VALOR TOTAL** |  |  | **R$ 4.810,00** |  | **R$ 39.310,00** |
| **DIFERENÇA TECH SOUP EM RELAÇÃO A OUTROS SITES** | **R$ 34.500,00** |

# DOS VALORES

Conforme tabela abaixo serão adquiridas licenças variadas atendendo a necessidade da Associação ficando um valor total a ser pago para empresa de **4.810,00** (Quatro mil, oitocentos e dez reais), para aquisição de todas as licenças necessárias dentre as disponíveis no site.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Valor unitário Tech Soup**  | **Valor Total da Aquisição Tech Soup** |
| NORTON SMALL BUSINESS1 ano de assinatura para 20 dispositivos | 1 | R$ 505,00 | R$ 505,00 |
| AUTODESK ARCHI., ENG. AND CONST. COLLECTION | 3 | R$ 1.435,00 | R$ 4.305,00  |
| **VALOR TOTAL** |  |  | **R$ 4.810,00** |

# DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

 A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

 *“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:*

*Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);*

*Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e*

*Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

 Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua **habilitação jurídica** e **regularidade fiscal**, cumprindo os requisitos e a legalidade.

Joaçaba-SC, 08 de junho de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Denir Narcizo ZulianSecretário Executivo |  | Leticia ZílioAssistente Administrativo |

ANEXO 1 – CERTIDÕES DE REGULARIDADE